TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

APOSTILA N. 11 AO CONTRATO 36/2002

O EXMO. DES. MARCELO BANDEIRA PEREIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE

EXPEDIR *a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/93 e os atos constantes do processo 11851/2002, para registrar a alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato original e na cláusula 2 do Termo Aditivo n. 05 (de 11-09-2007), em razão de sua atualização pela variação acumulada do IGP-M, no período de out/2006 a set/2007, com percentual de 5,67%, resultando no valor atualizado de R$ 734,75 (setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensais, para vigorar a partir de 01-10-2007, conforme Contrato n. 36/2002 (locação de imóvel destinado ao uso e funcionamento do cartório e depósito da 82ª Zona Eleitoral – São Sepé/RS) e Termo Aditivo n. 05, firmados entre o* ***TRE/RS*** *e o Sr.* ***GETÚLIO GREGÓRIO MORAIS AIRES****.*

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Porto Alegre, 16 *de* outubro *de 2007.*

Des. Marcelo Bandeira Pereira,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.